



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.061  
de 21 de junho de 1993

Aprova o Convênio celebrado entre a Se  
cretaria de Estado da Saúde - Órgão  
Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS/  
MG - e o Município de Tombos.

O Povo do Município de Tombos, por seus representan  
tes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre  
a Secretaria de Estado da Saúde - Órgão Gestor do Sistema Único  
de Saúde - SUS/MG e o Município de Tombos, para a construção de  
um Posto de Saúde no Distrito de Catunê.

Art. 2º - O Convênio aprovado no artigo 1º, ficará  
fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es  
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 21 de junho de 1993

  
Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães  
- Prefeito Municipal -